

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 473/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **3 (três)** diárias em favor do servidor VALTER DE LIMA DA COSTA, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas datas de 27/06 a 15/07 do corrente ano, realizou transportes de pacientes para a cidade de Curitiba/PR e Campo Largo-Pr.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 467/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **5 (cinco)** diárias em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, motorista, que, na data de 27/06/16 a 29/07/16, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 468/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **5 (cinco)** diárias em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, motorista, que, na data de 27/06/16 a 29/07/16, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 469/16

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **3 (três)** diárias em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, motorista, que, na data de 27/06/16 a 15/07/2016, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 470/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **03 (três)** diárias em favor de LUIZ ALBERTO PLEM, motorista, que, na data de 27/06/16 a 15/07/16, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 471/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **03 (três)** diárias em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, ocupante do cargo de motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas data de 27/06/16 a 15/07/2016, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 472/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **3 (três)** diárias em favor do servidor URIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, nas datas de 27/06 a 15/07 do corrente ano, realizou transportes de pacientes para a cidade de Curitiba/PR e Campo Largo-Pr.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 475/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **5 (cinco)** diárias em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, motorista, que, na data de 27/06 a 29/07 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba/PR, conduzindo pacientes para consulta.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 474

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **05 (cinco)** diárias em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, motorista, que, nas datas de 27/06 a 29/07 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Curitiba-PR, conduzindo pacientes para consulta.

Palácio do Diamante, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 476

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **05 (cinco)** diárias em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, Motorista, que, nas datas de 27/06 a 29/07 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, conduzindo pacientes para internamento e consultas.

Tibagi, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 477

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) diária em favor de EVANDRO DE ALMEIDA LOPES, Agente de Saúde, que, na data de 16/07 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ibaiti-PR, Acompanhando pacientes para fazer exames de Endoscopia, onde paciente deve ser cedado.

Tibagi, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 478

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) diária em favor de VANCLEI ASSIS DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, que, na data de 03/08 do corrente ano, irá participar de curso de boas práticas de produção de alimentos processados pelo empreendimento familiar rural na cidade de Irati-PR.

Tibagi, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 479

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **2 (duas)** diárias em favor de LUIS FELIPE MERCER, Farmacêutico Bioquímico, que, nas datas de 18 a 20 de julho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba-PR, para Curso de Baciloscopia no Lacen.

Tibagi, em 01 de agosto de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 0174/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: COMERCIAL PAULUS LTDA

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato original e findando em 29 de julho de 2017.

Data assinatura: 06/07/2016.

Republicado por ter saído com incorreções.

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0157/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA- EPP

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do término do contrato original e findando em 28 de dezembro próximo.

Data assinatura: 22/07/2016.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0191/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: A M M DOS SANTOS & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término do contrato original e findando em 02 de novembro de 2016.

Data assinatura: 03/08/2016.

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: A M M DOS SANTOS & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término do contrato original e findando em 02 de novembro de 2016.

Data assinatura: 03/08/2016.

DECRETO 815/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 344.727,03 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-016	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	
UNIDADE-002	Gerencia de Fomento Econômico	
22.661.22011-019	Incubadora Tibagiana	
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
000	Recursos Ordinários (Livres)	248.850,14
507	COSIP – Contribuição da Iluminação Pública	50.112,69
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	22.882,10
511	Taxas – Prestação de Serviços	22.882,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das rubricas de receita 1.9.31.11.01.00.00 no valor de R\$ 202.214,37 vínculo 000; 1.9.31.11.02.00.00 no valor de 46.635,77 vínculo 000, 1.9.32.16.00.29.02.00 no valor de R\$ 50.112,69 vínculo 507, 1.9.31.99.02.01.00 no valor de R\$ 22.882,10 vínculo 510, 1.9.31.99.02.02.00 no valor de R\$ 22.882,10.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 02 de Agosto de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS